



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175 – Passos /Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO PREGÃO 37/2025 SOLICITADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA FJR

Pergunta: “As empresas licitantes distantes a mais de 200km do município de Passos, poderão participar do pregão?”

Resposta: Não. Conforme item 1.1 do edital e justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar

...1.1. Constitui o objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum e contínuo de locação de horas de caminhões e máquinas pesadas, localizada a distância geográfica rodoviária de até 200 km do Município de Passos MG, com o fornecimento de motorista/operador e combustível, sendo o serviço ser prestado no perímetro urbano e rural, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passos, para o período de 12 meses, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item.

Pergunta: “Nesta condição, caso a licitante venha ser a vencedora, ela, poderá abrir uma filial dentro do limite de 200km do referido município.”

Resposta: Conforme resposta acima; a empresa na data de abertura das propostas comerciais deverá estar localizada em uma distância de 200 km do Município de Passos MG.

Milton Campos de Carvalho

Pregoeiro

Portaria 1006/2025